DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Contratos Administrativos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2015.11.11 08:39:22 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2632/2015, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

DÁ NOVA COMPOSIÇÃO A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO "PROJETO ESTADUAL DO LEITE 'VIVA LEITE', INSTITUÍDA PELO DECRETO nº 2455/2014, DE 17/04/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI, do artigo 42, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dá nova constituição a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Pirangi, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pirangi e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, que passará a vigir com as seguintes representatividades:

I - MÁRCIA APARECIDA MUZETTI, RG. 7.690.832 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II- JAQUELINE APARECIDA GEROMEL MARINO – RG. 40.620.449-4 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde; e,

III- JOSELI DOS SANTOS – RG. 28.002.658-4 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 2455/2014, de 17 de abril de 2014.

Município de Pirangi, 05 de Novembro de 2015.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: MAHQRB4/

Atos de Pessoal

Contratos Administrativos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2015, DE 06/11/2015.

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, BRAS DE SARRO, CPF/MF nº 005.806.338-29 RG. nº 11.520.659.

CONTRATADO: BENEDITO ANTONIO BERNARDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.520.615, inscrito no CPF/MF sob nº 002.841.198-65, detentor do PIS nº 12909854169, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi,Sp., Rua Dr. Prudente de Moraes, 1155.

OBJETO: Prestação de serviços de Motorista no Transporte de Aluno Ensino Regular

SALÁRIOS: A título de contraprestação dos serviços

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

de Motorista, pagar-se-á, ao contratado, os salários mensais equivalentes à referência 19 do quadro de pessoal, salário de R$ 1.155,98 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) por mês.

PRAZO: A duração do presente contrato será pelo período de 56 (cinqüenta e seis) dias, contados a partir de 06 de Novembro de 2015, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2015.

JORNADA: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO: O contrato temporário é celebrado com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 1.872/08, de 20 de março de 2008, Artigo 2º, Inciso VIII, e no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade da contratação de Motorista, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, pois já encontra- se vigente o Processo 58/2015 – Pregão Presencial 25/2015 - publicado no DOU e DOE na data de 28/10/2015, que dispõe pela realização de concurso público para convocação de profissional para o cargo, bem como em respeito ao princípio constitucional da continuidade e da eficiência do serviço público.

FORO: Fica eleito o Foro Distrital de Pirangi – Comarca de Monte Alto/SP, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI, 06 de novembro de 2015.

CONTRATANTE:

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

BENEDITO ANTONIO BERNARDES

TESTEMUNHAS:

Saulo Casemiro

RG nº 32.745.268-7

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG. 25.269.070-9

Código Localizador: UZNSHXGM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2015, DE 10/11/2015.

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, BRAS DE SARRO, CPF/MF nº 005.806.338-29 RG. nº 11.520.659.

CONTRATADO: AIRTON ANTONIO BATISTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.480.450, inscrito no CPF/MF sob nº 862.250.148-53, detentor do PIS nº 12105894234, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi,Sp., Av. Manoel Ferreira Pinto, 735.

OBJETO: Prestação de serviços de Motorista no Transporte de Aluno Ensino Regular

SALÁRIOS: A título de contraprestação dos serviços de Motorista, pagar-se-á, ao contratado, os salários mensais equivalentes à referência 19 do quadro de pessoal, salário de R$ 1.155,98 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) por mês.

PRAZO: A duração do presente contrato será pelo período de 52 (cinqüenta e dois) dias, contados a partir de 10 de Novembro de 2015, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2015.

JORNADA: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO: O contrato temporário é celebrado com fundamento nas disposições da Lei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Municipal nº 1.872/08, de 20 de março de 2008, Artigo 2º, Inciso VIII, e no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade da contratação de Motorista, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, pois já encontra- se vigente o Processo 58/2015 – Pregão Presencial 25/2015 - publicado no DOU e DOE na data de 28/10/2015, que dispõe pela realização de concurso público para convocação de profissional para o cargo, bem como em respeito ao princípio constitucional da continuidade e da eficiência do serviço público.

FORO: Fica eleito o Foro Distrital de Pirangi – Comarca de Monte Alto/SP, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI, 10 de novembro de 2015.

PIRANGI, 06 de novembro de 2015.

CONTRATANTE:

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

AIRTON ANTONIO BATISTA

TESTEMUNHAS:

Saulo Casemiro

RG nº 32.745.268-7

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG. 25.269.070-9

Código Localizador: FGE0HKFW

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BRÁS DE SARRO, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 24/2015, do tipo menor preço mensal, ou seja: contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de assessoria em saúde, gestão em planejamento, avaliação, monitoramento e execuções das ações de saúde, apoio a gestão com desenvolvimento de capacitação conforme a necessidade das equipes de saúde, pelo período de 12 meses, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 48 meses, a critério da Administração Municipal, a empresa Katia Silva Carvalho Gestão saúde, CNPJ nº 21.070.468/0001-22, sediada a Rua Armando Gulim, nº 790, Parque Gloria III, na cidade de Catanduva – SP, pelo valor mensal de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Assim, fica convocado representante legal da empresa, para assinatura do contrato administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o subitem 9.1, do Edital nº 59/2015, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 10 de Novembro de 2015.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Código Localizador: HZALZWC8